

Designar membros para o Grupo de Trabalho, para criação do Conselho Municipal de Favelas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.398, de 1º de janeiro de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho para a criação do Conselho Municipal de Favelas;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação de parâmetros para a atuação do Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução SEGOVI nº 8, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta o Grupo de Trabalho para criação do Conselho Municipal de Favelas,

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Trabalho para criação do Conselho Municipal de Favelas será composto pelos membros abaixo designados, sob a coordenação do primeiro:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Integridade:

Titular: Jorge Adolfo Freire e Silva;

Suplente: Sérgio Elly da Silva Vollaro Júnior.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Ação Comunitária:

Titular: Lauro André Campos e Oliveira;

Suplente: Nádia Caetano Ribeiro.

III - Representantes da Secretaria Municipal da Juventude:

Titular: Uly Sant'Anna Ribeiro;

Suplente: Vânia Cássia de Araújo Dutra



IV - Representantes da Secretaria Municipal de Políticas e Promoção da Mulher:

Titular: Bárbara Bahia de Holanda Melo;

Suplente: Thábara Silva Garcia Machado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2021.

MARCELO CALERO

D. O RIO 02.02.2021

Republ. em 15.02.2021